



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 493 DE 13 DE ABRIL DE 2005.

"Institui o dia 26 de março como o "Dia Estadual do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência."

13:11 14/04/2005 000343 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de março como o "Dia Estadual do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de **ABRIL** de 2005.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima